



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Civil Coletiva **0001534-20.2024.5.10.0006**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/11/2024

Valor da causa: R\$ 200.000,00

Partes:

AUTOR: FED NAC DOS TRAB EM EMPRESAS CORREIOS TELEG E SIMILARES

ADVOGADO: ALEXANDRE SIMOES LINDOSO

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CUSTOS LEGIS: Ministério Público do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF
0001534-20.2024.5.10.0006
: FED NAC DOS TRAB EM EMPRESAS CORREIOS TELEG E SIMILARES
: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho feita pelo (a) servidor(a) SILVIA MARIA SOUSA CORREIA LIMA, em 11 de março de 2025.

DESPACHO

Vistos.

1. Ante a notícia de descumprimento da liminar concedida nestes autos, **determino que a reclamada, no prazo de cinco dias, comprove o atendimento do comando judicial emanado da tutela de urgência deferida**, sob pena de caracterização de crime de desobediência com a adoção das medidas cabíveis nas esferas processual, administrativa e penal.

2. Não indicando as partes interesse na produção de novas provas, declaro encerrada a instrução processual.

Abro prazo comum de cinco dias para juntada de memoriais das razões finais no PJe.

Após, à conclusão para mim.

Intime-se a parte reclamada via sistema PJe.

Publique-se no DEJT para ciência da(s) parte(s), por meio do(s) advogado(s) cadastrado(s) no PJe.

BRASILIA/DF, 11 de março de 2025.

ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR, em 11/03/2025, às 15:12:48 - 8d92d85
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/25031105341229800000045484989?instancia=1>
Número do processo: 0001534-20.2024.5.10.0006
Número do documento: 25031105341229800000045484989